



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ADITIVO AO EDITAL Nº 05/2022 - PRAE/UFC - PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE PERMANÊNCIA nos Programas de Moradia Universitária da UFC (Residência Universitária e Auxílio Moradia) – *campi* Fortaleza

CONSIDERANDO o que determinou a RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 02 DE JULHO DE 2020, que Dispõe sobre o Plano Pedagógico de Emergência (PPE), em virtude da pandemia;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, resolve excluir os parágrafos § 1 e § 2 do Art 2º do Edital nº 05/2022/PRAE/UFC, tendo em vistas as seguintes premissas do Plano Pedagógico de Emergência (PPE) em seu artigo 6º:

“§2º O estudante de graduação poderá solicitar, sem apresentação de justificativa e em qualquer período durante a vigência do semestre 2020.1, a supressão de matrícula em um ou mais componentes curriculares, **não impactando esse procedimento nos indicadores de desempenho acadêmico (IRA), tampouco no tempo máximo de curso.**

§4º A supressão total de disciplinas não terá efeito para o cômputo previsto no artigo 107 do Regimento Geral da UFC, para efeitos de contagem de tempo de conclusão do curso.

Assim, não serão consideradas, para efeito de contagem de tempo, as consequências das supressões nos anos de 2020 e 2021, em que houve a pandemia.

Fortaleza, 05 de agosto de 2022

Profa. Dra. Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da UFC

